



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

INDICAÇÃO Nº 002/2025

APROVADO EM 28/03/2025

Raylla Rodrigues Galeno
Romualdo Sousa
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. Nº 01.651.692/0001- 09

INDICAÇÃO Nº 002/2025

Capinzal do Norte, 11 de março de 2025.

Senhora Presidente,

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 89 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para ser apresentada ao Plenário. Caso seja aprovada, envie ofício ao Prefeito Municipal.

Indicando-lhe

Que o Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras, faça um muro na Escola Municipal Bento Serra, localizado no Bairro Terreirão. Além desse muro, solicito a instalação de grades, reforço na segurança escolar e a colocação de um playground em frente à escola.

Justificativa

A escola é um ambiente de cultura e de lazer indispensável, para alcançar a educação para a cidadania. Os alunos da Escola Municipal Bento Serra precisam de melhorias na estrutura escolar visando mais segurança e, conseqüentemente, melhor espaço, a fim de estudar com mais dignidade. Além disso, um playground em frente à escola trará divertimento aos estudantes que atrairá eles para a busca do conhecimento que não tem fim, conforme Kant. Portanto, peço o voto dos colegas para aprovação desta indicação.

Raylla Rodrigues Galeno

Raylla Rodrigues Galeno

Vereadora

Publicado em 11/03/2025

Romualdo Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
INDICAÇÃO Nº 003/2025
APROVADO EM 28/03/2025
Rosimar Maria Sousa Bezerra
PRESIDENTE
Romualdo Sousa
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. Nº 01.651.692/0001- 09

INDICAÇÃO Nº 003/2025

Capinzal do Norte, 17 de março de 2025.

Senhora Presidente,

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 89 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para ser apresentada ao Plenário. Caso seja aprovada, envie ofício ao Prefeito Municipal.

Indicando-lhe

Que o Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, coloque 6 boeiras em uma passagem de água da Rua da Olaria, que dá acesso à BR-135. Essa obra vai beneficiar também os moradores da Rua da Paz.

Justificativa

A Rua da Olaria, localizada no Bairro Residencial Miranda, tem muitos moradores que precisam do conserto, por parte do Poder Executivo, de um trecho que dá acesso à BR-135. Os moradores dessa rua têm de percorrer 800 metros para chegar à BR-135, em razão de um trecho desse logradouro está prejudicado pela falta da colocação de 6 boeiras, que diminuirá a distância do percurso de acesso à rodovia para 40 metros. Além do mais, os moradores da Rua da Paz também serão beneficiados com essa obra indispensável para o melhor trânsito nessa área urbana. Para encerrar, peço o voto dos colegas parlamentares para aprovação desta indicação.

Rosimar Maria Sousa Bezerra

Rosimar Maria Sousa Bezerra

Presidente

Publicado em 17/03/2025.

Romualdo Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

INDICAÇÃO Nº 005/2025

APROVADO EM 28/03/2025

Plenária

Ronaldo Sousa

Ronaldo Sousa

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. Nº 01.651.692/0001- 09

INDICAÇÃO Nº005/2024

Capinzal do Norte, 24 de março 2025.

Senhora Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 89 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação, para ser apresentada ao Plenário. Caso seja aprovada, envie ofício ao Prefeito Municipal.

Indicando-lhe

Que o Poder Executivo Municipal possa adotar providências para criar uma comissão de estudos ou órgão equivalente para promover o processo de Regularização Fundiária Urbana REUB, medida recomenda pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, no provimento nº 10-2022.

Justificativa

Capinzal do Norte possui diversas áreas ocupadas irregularmente, onde os moradores enfrentam dificuldades no acesso a serviços básicos. A REUB permitirá a legalização dessas ocupações, proporcionando a essas famílias o direito à propriedade e a possibilidade de melhorias estruturais por meios de financiamentos junto as instituições bancárias, entre outros benefícios. O processo de regularização atende tanto às diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) quanto à Lei Federal nº 13.465/2017, que regulamenta a REUB, e visa corrigir irregularidades fundiárias. Assim sendo, peço o voto dos edis colegas para aprovação da presente proposição, na qual só trará melhorias a população capinzalense.

Ruan Kennedy Viera

Ruan Kennedy Viera
Vereador

Recebido em 24/03/2025

Ronaldo Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000